



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**AUTO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo n.º 9413-08.2011 SEF VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Acs 11 dias do mês de maio do ano de 2011,  
nesta CIDADE, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de EX FISCAL

que MAZ ESTABRAL

move a ROSANNA MIGUEL HAKIM PIGININI & CIA LDA

pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

3.000 (TRÊS MIL) PALETES MOD. D1150 X 1150 X U25  
HT. AVALIADOS EM R\$ 31.000,00 CADA TOTALIZANDO R\$  
93.000,00

01 MAQUINA SERRA FITA MARCA IKL com volante  
DE 1,10 METROS O CARRO DE 6,00 mt com ABERTURA  
DE 1,20 mt, MARCA IKL, AVALIADOS CADA R\$  
70.000,00

TOTAL PENHORAS: R\$ 163.000,00

Feito(a) PENHORA nomeei como fiel depositário(a)  
ROSANNA MIGUEL HAKIM, RS 8.719.850-2, CPF  
002.946.738-14 RESIDENTE A RUA DUBOIS BRAGA, 390,  
JO. COLOMBO, NEPA TEL. 32557199

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumprilo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA S.E.F. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,  
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_